

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2008**  
(Do Sr. Raul Jungmann)

*Requer informações ao Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior sobre empréstimos concedidos pelo BNDES – Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – para a execução de serviços ou venda de bens no exterior.*

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no § 2º do art. 50 da Constituição Federal e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que seja encaminhado, por meio da Mesa Diretora desta Casa, ao Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, **Sr. Miguel Jorge**, pedido de informações sobre empréstimos concedidos pelo BNDES – Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – para a execução de serviços ou venda de bens no exterior, nos seguintes termos:

1. Empresas brasileiras financiadas pelo BNDES para a execução de serviços ou venda de bens no exterior, especificando os nomes dessas empresas, países onde atuam ou atuaram, valores e condições dos empréstimos, nos últimos oito anos.
2. Dados sobre os valores e as condições de empréstimos do BNDES envolvendo países da ALADI (Associação Latino-Americana de Integração) e efetuados no âmbito do CCR (Convênio de Pagamento e Créditos Recíprocos), nos últimos oito anos, com especificações por cada país.
3. Análise sobre a eventualidade de o governo do Equador se recusar a pagar o empréstimo de US\$ 242,9 milhões, em transação que envolve o BNDES e a empresa Odebrecht para a construção da usina de San Francisco; entidade devedora direta e responsável pelo pagamento (se o governo equatoriano ou a Odebrecht) ao BNDES em decorrência dessa transação;

medidas judiciais de cobrança possíveis que poderiam ser acionadas pelo BNDES.

## **JUSTIFICATIVA**

O Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES – configura-se como empresa pública federal, conforme a Lei n.º 5.662, de 1971, tendo como objetivo primordial apoiar empreendimentos que contribuam para o desenvolvimento do País. Segundo a própria missão oficial do BNDES, “desta ação resultam a melhoria da competitividade da economia brasileira e a elevação da qualidade de vida da sua população” [trecho extraído do sítio oficial do Banco: [bndes.gov.br](http://bndes.gov.br)].

Dentro da política de concessão de empréstimos, o BNDES pode financiar, também, obras de empresas brasileiras no exterior. O caso mais recente e notório nesse sentido envolve a empreiteira Odebrecht e o governo do Equador.

Conforme amplamente publicado pela imprensa, o Presidente da República do Equador, Sr. Rafael Correa, ameaçou revogar contrato entre o seu governo e a construtora Odebrecht, em virtude de supostas falhas na construção da hidrelétrica de San Francisco, sob responsabilidade da empresa brasileira. Além disso, e como consequência, o governo equatoriano vem ameaçando cancelar o pagamento do financiamento de US\$ 242,9 milhões, já totalmente desembolsados, do BNDES, utilizados para a construção da usina de San Francisco.

Cabe enfatizar que o empréstimo foi lastreado no CCR (Convênio de Crédito Recíproco), da Aladi (Associação Latino-Americana de Integração), instrumento que permite a compensação, pelos bancos centrais, de pagamentos decorrentes de exportações entre os países da região. Em resumo, o governo do Equador, com essa atitude, acena com a possibilidade de se tornar inadimplente em relação a um empréstimo – contraído com o Brasil, em última instância – com garantias soberanas.

Esse contrato de financiamento, em específico, foi firmado com uma sociedade de propósito específico (SPE) do Equador em uma operação denominada de “buyer’s credit”, em que o financiamento é concedido ao importador e o desembolso é feito em reais pelo exportador, no caso a Odebrecht, que se encarrega de repassar os recursos

para o governo do Equador. Em realidade, quem toma o financiamento é o governo estrangeiro, e não a empresa brasileira, que apenas efetua as obras.

Diante disso, apresentamos o presente Requerimento de Informações com o objetivo de melhor municionar este Parlamento para o importante debate que envolve os interesses do Brasil no exterior e seu desenvolvimento econômico e social, sem se descuidar de mecanismos e ações que garantam o eficaz investimento do BNDES em empresas brasileiras que atuem no estrangeiro.

Sala das Sessões, em de outubro de 2008.

**Deputado RAUL JUNGMANN  
PPS/PE**